

LEI N.º 125/94

SÚMULA : Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 496.000.000,00, para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 496.000.000,00 ( quatrocentos e noventa e seis milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – Câmara Municipal	
01010012.001 – Manutenção das Atividades legislativas	
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	25.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....	500.000,00
0200 – GOVERNO MUNICIPAL	
0201 – Gabinete do Prefeito	
030770202.002 – Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.000.000,00
0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – Administração Geral	
03070212.003 – Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	67.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	13.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	55.000.000,00
3.2.5.3 – Salário – Família.....	2.000.000,00
15824952.004 – Fundo de Previdência Municipal	
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....	3.500.000,00
15844922.005 – Contribuições para o PASEP	
3.2.8.0 – Contribuições p/ Formação do PASEP.....	13.000.000,00
0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
0401 – Administração Geral	
03080322.006 – Manutenção dos Serviços de Secretaria	
3.1.1.1.01 – Vencimento de Vantagens Fixas.....	17.500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	14.500.000,00

03080332.007 – Resgate de Empréstimos e Juros  
4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada.....8.500.000,00

0500 – SECRETARIA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Seção de Serviços Rodoviários  
16885342.008 – Manutenção de Serviços Rodoviários  
3.1.1.1.01 – Vencimentos de Vantagens Fixas.....30.000.000,00  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....54.000.000,00  
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....5.000.000,00  
0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos  
10603232.009 – Manutenção de Serviços Urbanos  
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....25.000.000,00

0600 – SECRE. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0601 – Administração Geral  
08421882.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....9.000.000,00

0602 – Seção de Educação

08421882.011 – Manutenção Rede Município Ensino 1.º Grau  
3.1.3.2 – Vencimentos de Vantagens Fixas.....53.000.000,00

0603 – Seção de Cultura e Esportes

08070212.012 – Manut. Ativ. Culturais e Desportivas  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....6.000.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 – Administração Geral  
13754282.013 – Prog. p/ atender ativ. E proj. F. M. Saúde  
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....55.000.000,00

0702 – Seção de Assistência Social

15814862.015 – Serviços de Assistência Social  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....2.000.000,00  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....4.500.000,00

0800 – SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

0801 – Administração Geral  
04070212.016 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.1.2.0 – Material de Consumo.....8.800.000,00  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....4.700.000,00

ARTIGO 2.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto

conforme tabela anexa e de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, 30 de Junho de 1.994.

VILMAR JOSÉ SANGALETTI  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
CONTROLE DA RECEITA PARA 1994.  
ANEXO DA LEI 125/94**

M E S	ARRECADAÇÃO 1994		ARRECADAÇÃO 1992		ARRECADAÇÃO 1993		ÍNDICE
	VALOR	ÍNDICE	VALOR	ÍNDICE	VALOR	ÍNDICE	MÉDIO
JANEIR	12.063.316	2.6863	74.790.015	1.6468	741.888	0.7476	1.6936
FEVER	14.052.786	3.1293	80.049.475	1.7626	1.294.749	1.3047	2.0655
MARCO	11.398.067	2.5382	121.750.449	2.6809	1.733.351	1.7467	2.3219
ABRIL	22.782.066	5.0732	130.123.421	2.8652	3.084.392	3.1082	3.6822
MAIO	31.524.464	7.0200	216.613.962	4.7697	2.631.207	2.6515	4.8137
JUNHO	22.014.062	4.9022	310.563.386	6.8384	4.290.446	4.3236	5.3547
JULHO	74.854.658	16.6689	278.398.098	6.1302	5.139.107	5.1788	9.3260
AGOST	46.811.090	10.4240	480.779.868	10.5865	5.897.920	5.9435	8.9847
SETEM	42.624.199	9.4917	529.810.075	11.6661	9.254.940	9.3264	10.1614
OUTUB	35.711.553	7.9524	835.163.534	18.3898	13.950.999	14.0587	13.4670
NOVEM	39.035.978	8.6926	523.516.474	11.5275	18.347.891	18.4896	12.9032
DEZEM	96.196.370	21.4212	959.82.427	21.1363	32.866.740	33.1207	25.2261
TOTAL	449.068.614	100.00	4541.441.190	100.00	99.233.634	100.00	100.00
M E S	EXERCÍCIO DE 1994						
	PREVISTA	ARRECADADA		DIFERENÇA			
JANEIR	12.648.854	35.301.218		22.652.364			
FEVER	15.426.434	40.045.872		24.619.438			
MARCO	17.341.388	64.090.640		46.749.252			
ABRIL	27.500.951	86.321.307		58.820.355			
MAIO	35.951.695	141.477.242		105.525.547			
JUNHO	39.992.218						
JULHO	69.652.348						
AGOST	67.103.308						
SETEM	75.891.633						
OUTUB	100.579.902						
NOVEM	96.369.095						
DEZEM	188.404.150						
TOTAL	746.861.981	367.236.281		258.366.957			

Tendência do excesso de arrecadação até dezembro/94 – CR\$ 620.030.696  
Menos o excesso já utilizado ..... – CR\$ 112.000.000  
Excesso a utilizar..... – CR\$ 508.080.696  
Excesso real a utilizar..... – CR\$ 146.366.957